CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 23388/2023

Sumário: Torna público o registo de criação do curso técnico superior profissional de Promoção da Qualidade de Vida e do Bem-Estar da Pessoa Idosa do Universidade da Madeira — Escola Superior de Saúde.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 24 de março de 2023, da Subdiretora-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo da alínea *h*) do n.º 2, conjugada com o n.º 4, ambos do Despacho n.º 3724/2023, de 23 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Promoção da Qualidade de Vida e do Bem-Estar da Pessoa Idosa da Escola Superior de Saúde da Universidade da Madeira.

21 de novembro de 2023. — O Diretor-Geral, *Joaquim Mourato.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Universidade da Madeira — Escola Superior de Saúde

2 — Curso técnico superior profissional:

T664 — Promoção da Qualidade de Vida e do Bem-Estar da Pessoa Idosa

3 — Número de registo:

R/Cr 8/2023

4 — Área de educação e formação:

762 — Trabalho social e orientação

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber e intervir, de forma autónoma ou integrada numa equipe multidisciplinar, quer a nível individual (da pessoa), quer nas comunidades, com estratégias promotoras de processos adaptativos e de envelhecimento bem-sucedido e com ganhos em qualidade de vida e bem-estar e colaborar em atividades, projetos ou programas de otimização do desenvolvimento da pessoa e do envelhecimento.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar planos, programas, projetos e atividades, com uma visão multidimensional, que promovam o bem-estar e a qualidade de vida da pessoa idosa e mobilizem os fatores pessoais e do ambiente, favoráveis ao envelhecimento bem-sucedido, em diferentes contextos;

b) Conceber planos de trabalho visando habilitar as organizações que atuam na área do envelhecimento para promoverem ambientes amigos da pessoa idosa;

c) Atuar em diferentes contextos de vida da pessoa idosa detentora de autonomia e controle pessoal, apoiando-a na criação de ambientes adaptados à satisfação de expectativas e necessidades de auto cuidado, ao bem-estar e à qualidade de vida, no respeito pela sua vontade expressa;

d) Intervir com a pessoa no decurso do processo de envelhecimento promovendo a respetiva capacitação para o auto cuidado e a adoção de comportamentos favoráveis ao bem-estar;

e) Desenvolver relações positivas e estruturantes que favoreçam uma comunicação clara, assertiva e positiva que impulsione o aumento da literacia sobre envelhecimento bem-sucedido;

f) Mobilizar os potenciais de desenvolvimento integral da pessoa no decurso do processo de envelhecimento através de atividades adequadas às respetivas expectativas, preferências e capacidades físicas, psicológicas, socioculturais e espirituais;

g) Organizar atividades recreativas, lúdicas, que estimulem a atividade física, a interação social, comportamentos adaptativos, participação e a afiliação em grupos de pertença e comunitários;

h) Apoiar na concretização de atividades promotoras do bem-estar e da qualidade de vida da pessoa em empresas turísticas ou de hotelaria como atividades ao ar livre, spas, relax, lúdicas, de animação, entre outras;

i) Integrar equipas promotoras e comprometidas com a concretização de projetos e programas dirigidos à criação de cidades amigas da pessoa idosa;

j) Dinamizar projetos, programas e atividades promotoras da intergeracionalidade e do bem-estar em comunidades demograficamente envelhecidas;

k) Promover iniciativas catalisadoras de sensibilidade para o reconhecimento das idiossincrasias culturais e que estimulem o alargamento da rede social e a integração comunitária;

l) Acompanhar a pessoa idosa em visitas às cidades e localidades, contribuindo para que as concretize com conforto, apoio e segurança adequados;

m) Apoiar na receção, orientação e acompanhamento da pessoa idosa disponibilizando tempo de convívio e suporte na satisfação de expectativas e necessidades relacionadas com o cuidado pessoal e a decisão autónoma, assumindo compromisso e responsabilidade ética, no decurso da estada na Unidade prestadora de Serviços Hoteleiros;

n) Apresentar um portefólio de serviços e apoios concretizáveis e adaptados.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais das teorias e processos de envelhecimento;

b) Conhecimentos fundamentais das políticas sociais e da legislação referentes à proteção e inclusão sociocultural da pessoa idosa;

c) Conhecimentos especializados sobre bem-estar, qualidade de vida, estratégias de adaptação, seleção, otimização e compensação, para um envelhecimento bem-sucedido;

d) Conhecimentos fundamentais sobre comunicação, relações interpessoais, língua materna e língua inglesa aplicada;

e) Conhecimentos abrangentes, teóricos, factuais e procedimentais sobre comportamentos de auto cuidado e estilos de vida;

f) Conhecimentos especializados sobre fatores pessoais, interpessoais, sócio culturais, organizacionais e ambientais associados ao envelhecimento bem-sucedido;

g) Conhecimentos fundamentais sobre princípios éticos e responsabilidade profissional;

h) Conhecimentos fundamentais sobre empreendedorismo e gestão de organizações;

i) Conhecimentos fundamentais sobre atividade física, lazer, distração, divertimento e ocupação: adequação, significado e impacto na realização pessoal e bem-estar da pessoa idosa;

j) Conhecimentos especializados sobre elaboração de projetos e de planos de trabalho dirigidos à criação ambientes amigáveis para pessoa idosa;

k) Conhecimentos especializados sobre estratégias de promoção da aprendizagem, literacia e empoderamento da pessoa idosa;

l) Conhecimentos especializados sobre estratégias de promoção da participação, afiliação social e cultural da pessoa idosa, respeitando a respetiva identidade e autonomia;

m) Conhecimentos fundamentais sobre estratégias de trabalho em equipa, em rede e em diferentes organizações e comunidades.

6.2 — Aptidões:

a) Aplicar princípios e técnicas de interação com a pessoa idosa promotoras do bem-estar e da qualidade de vida;
b) Mobilizar recursos em vários contextos de vida a fim de tornar os ambientes de vida amigáveis para a pessoa idosa;
c) Identificar as transições e alterações associadas ao processo de envelhecimento, apoiando a pessoa idosa nos processos adaptativos às mesmas;
d) Identificar necessidades expressas e expectativas da pessoa idosa, estimulando a utilização dos recursos pessoais e ambientais, para reforço da respetiva autonomia, identidade, participação social e autorrealização;
e) Propor estratégias recreativas, de ocupação e lazer, que estimulem o uso de capacidades e a autonomia da pessoa idosa, promovam o sentido de vida e a autorrealização;
f) Consultar e interpretar documentação sobre questões éticas e legais inerentes à sua atividade profissional;
g) Aplicar princípios e técnicas de trabalho em equipa, em diferentes contextos de vida e organizacionais e nas comunidades;
h) Aplicar princípios e técnicas de comunicação clara e assertiva e de relação interpessoal positiva;
i) Estruturar planos e projetos de trabalho orientados para promoção do envelhecimento bem-sucedido, o bem-estar e a qualidade de vida, nas diferentes comunidades;
j) Apoiar a pessoa idosa na realização e manutenção das suas capacidades de auto cuidado, acompanhando a fim satisfazê-las com sucesso;
k) Mobilizar estratégias e técnicas de empoderamento pessoal incluindo os estímulos à participação, educação e literacia em saúde, atividade física e mobilização da rede de apoio social;
l) Utilizar os recursos de forma eficaz e eficiente.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de autonomia, de iniciativa, de reflexividade e de responsabilidade;
b) Demonstrar capacidade de adaptação e de integração nas equipas e nos contextos de trabalho;
c) Demonstrar proatividade, adaptabilidade e flexibilidade no exercício das suas funções;
d) Demonstrar cooperação, empenho e rigor profissional no cumprimento das atividades e tarefas e de regras para o bom funcionamento dos locais de trabalho;
e) Demonstrar capacidade para fundamentar a prática profissional e uma visão sistémica e multidimensional da área de conhecimento, aplicando-os nas intervenções de apoio a processos de envelhecimento bem-sucedidos;
f) Demonstrar capacidade para adequar as atitudes e competências comunicacionais às diferentes características da pessoa, família e comunidades; promovendo os respetivos empoderamentos;
g) Demonstrar atitudes reveladoras de sensibilidade intercultural nos diferentes contextos e áreas de intervenção;
h) Demonstrar capacidade de resolução de conflitos e de gerir de forma ajustada os problemas e situações imprevistas;
i) Demonstrar capacidade para ajustar os princípios éticos e legais no exercício das suas funções e no respeito pela vontade da pessoa idosa;
j) Demonstrar Interesse e motivação para a aprendizagem contínua, aperfeiçoamento e inovação na sua área de intervenção profissional.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:
Uma das seguintes:

Biologia
Inglês

Português
Sociologia

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2023-2024

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Funchal	Universidade da Madeira	20	48

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho social e orientação	74	61,67 %
345 — Gestão e administração	16	13,33 %
813 — Desporto	6	5,00 %
226 — Filosofia e ética	6	5,00 %
312 — Sociologia e outros estudos	6	5,00 %
812 — Turismo e lazer	4	3,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	4	3,33 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
Total	120	100 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Comunicação e Relações Interpessoais	345 — Gestão e administração	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	64		104		168	6
Gestão e Empreendedorismo	345 — Gestão e administração	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	64		104		168	6
Qualidade de Vida e Bem-Estar	762 — Trabalho social e orientação.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	64		104		168	6
Técnicas de Expressão de Português	223 — Língua e literatura materna.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	42		70		112	4
Ambientes e Serviços Amigos do Envelhecimento Bem Sucedido.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	84	66	140		224	8
Diversidade Cultural e Integração Social	312 — Sociologia e outros estudos.	Técnica	1.º Ano	Semestral	64		104		168	6
Ética e deontologia na Intervenção à Pessoa Idosa, à Família e à Comunidade.	226 — Filosofia e ética	Técnica	1.º Ano	Semestral	64	52	104		168	6
Lazer, Recreação, Cultura e Turismo, e Envelhecimento bem-sucedido.	812 — Turismo e lazer	Técnica	1.º Ano	Semestral	42	32	70		112	4
Literacia em Saúde e Empoderamento para o Envelhecimento com Qualidade de Vida.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	64	52	104		168	6
Perspetiva Multidimensional do Processo de Envelhecimento.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	84	56	140		224	8
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	2.º Ano	Semestral	42		70		112	4
Atividade Física, Bem-estar e Envelhecimento	813 — Desporto	Técnica	2.º Ano	Semestral	64	52	104		168	6
Auto cuidado, Estilos de Vida e Envelhecimento Bem Sucedido.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	2.º Ano	Semestral	53	42	87		140	5
Elaboração de Projeto	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral	42	36	70		112	4
Estratégias de Intervenção Precoce e Promoção de um Envelhecimento Bem Sucedido.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	2.º Ano	Semestral	64	52	104		168	6
Saúde Mental e Envelhecimento Bem-Sucedido.	762 — Trabalho social e orientação.	Técnica	2.º Ano	Semestral	53	42	87		140	5
Estágio	762 — Trabalho social e orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral	60		780	720	840	30
Total					1 014	482	2 346	720	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

317087926